

PROCESSO N° 54.200/2023 – TJ/MA
CONTRATO N° 0026/2022 – TJ/MA
CONCORRÊNCIA N° 03/2021 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0026/2022 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n°, Centro, São Luís/MA, CEP n° 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o n° 04.450.493/0001-12 com sede na Avenida 02, n° 3000 A, Loteamento Jaracaty, Edifício Empresarial Jaracaty, sala 1107, bairro: Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.075-720, e-mail: contato@ldmconstrucoes.com.br, fone: (98) 3236-6710 / 99972-0060, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n° 65600296-4, inscrito no CPF sob o n° 095.712.993-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0026/2022 - TJMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** e **EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n° 0026/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 21/03/2022, cujo objeto é a construção/ampliação do Fórum da Comarca de Açailândia/MA e revitalização da edificação existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo **PRORROGA** a vigência do Contrato por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, com início em **22/03/2024** e término em **27/12/2024**, com término da primeira etapa da obra em **31/03/2024**, e da segunda etapa em **1º/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 318 (trezentos e dezoito) dias, com início em **19/10/2023** e término em **1º/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 9.510, de 18 de novembro de 2023**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
PEREIRA:25754548320 Dados: 2023.11.29 09:25:13 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado digitalmente
 JOSE EXPEDITO CARMO BARBOSA
Data: 21/11/2023 14:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]